



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.767/PMMA/2013.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
ENFERMEIRO DA 2ª EQUIPE DO
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. **ANTÔNIO HUMBERTO NEGREIROS**, enfermeiro, brasileiro, solteiro, portador do Documento de Identidade RG. Nº 498.677 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 752.766.312-04, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, da Função Gratificada de **ENFERMEIRO PELO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 22 de novembro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209